



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004184/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, através da Presidente da CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.585 de 08/01/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Alto Rio Novo – ES, no período de Fevereiro a Julho de 2020**, conforme descrições do Termo de Referência (**Anexo I**), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- a) Gratuitamente na internet no site *www.altorionovo.es.gov.br*.
- b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min as 18h00min e sexta-feira das 07h00min as 12h00min.

Os envelopes nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados até às **12h30min do dia 11/12/2019**, no protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, onde a abertura dos mesmos dar-se-á em sessão pública, às **13h00min**, que será realizada na Sala das licitações, localizada na Prefeitura, à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES.

**1) OBJETO**

1.1) Constitui objeto desta licitação a **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da rede municipal**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

2

**de ensino do Município de Alto Rio Novo – ES, no período de Fevereiro a Julho de 2020**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, e cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência).

## **2) DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1) Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que legalmente constituídas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e compatível com o objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quando à documentação e proposta, constantes deste edital e seus anexos.**

2.2) A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração **de enquadramento**, nos termos do **Anexo II** deste Edital, firmada pelo representante legal, ratificando ainda não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

2.2.1) A declaração que trata o caput do sub item 2.2 deverá ser entregue a Pregoeira quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (proposta comercial e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas proponentes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

**2.2.2) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.**

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- e) Que não tenha sede no País; e
- f) Que não se enquadrem como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**2.4) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

3

### **3) DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

3.1) Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada proponente deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, além de identificar-se na forma elencada neste item e seus sub itens, apresentar juntamente com o credenciamento:

a) a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º. Inciso VII da Lei 10.520/2002 (**anexo IV**).

b) a declaração de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo II** deste Edital, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

c) **certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, com data de emissão no ano vigente.

3.1.1) As declarações que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 (**anexo IV e II e a Certidão exigida na alínea “c”**), conforme o caso, deverão ser entregues a Pregoeira quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (proposta comercial e Habilitação) exigidos nesta licitação.

3.2) Os representantes legais, procuradores ou prepostos deverão realizar seu credenciamento e entregá-lo na sessão pública de abertura do Pregão Presencial, conforme abaixo:

3.2.1) O **SÓCIO** da empresa Proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, bem como cópia do Ato de criação da Pessoa Jurídica que comprovem sua capacidade de representante legal.

3.2.1.1) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão e a cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica farão parte do presente procedimento licitatório.

3.2.2) O **PROCURADOR** da empresa proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, bem como cópia da **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO** ou **PARTICULAR** (do qual constará expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Proponente) e cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica que comprovem a capacidade do representante legal de outorgar poderes.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

4

3.2.2.1) Caso o Ato de criação da pessoa Jurídica determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração por instrumento público ou particular como representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.2.2.2) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, cópia da procuração por instrumento público ou particular, e ainda cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica farão parte do presente procedimento licitatório.

3.2.3) O **Preposto** da empresa proponente deverá identificar-se exibindo cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, sendo que o credenciamento deverá ser efetuado conforme **indicado no Anexo III deste Edital**, do qual constará expressamente poderes para representar a Pessoa Jurídica durante a sessão pública de realização do Pregão, de modo que possa: prestar esclarecimentos, formular ofertas e lances de preços, transigir, requerer, assinar atas, visar documentos, receber notificações, interpor e renunciar recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos que forem precisos para o fiel cumprimento do credenciamento.

**3.2.3.1) A carta de credenciamento confere ao Preposto somente poderes para representar a Pessoa Jurídica durante a sessão pública de realização do Pregão, não lhe sendo permitido assinar as declarações previamente exigidas para o certame, que devem ser obrigatoriamente assinadas pelo Representante legal da empresa ou procurador.**

3.2.3.2) Caso o Ato de Criação da Pessoa Jurídica determine que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento como representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.2.3.3) A cópia de qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, a cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica, bem como a carta de credenciamento farão parte do presente procedimento licitatório.

**3.2.3.4) A carta de credenciamento deverá ser apresentada em original, devidamente assinada.**

3.3) Os documentos exigidos no sub - item 3.2 e seus sub-itens, exceto carta de credenciamento (**anexo III**) devem ser apresentados na forma dos itens 6.4.5 à 6.4.9 deste Edital.

**3.4) A apresentação da cópia do Ato de criação da pessoa Jurídica devidamente autenticada, no credenciamento isenta a empresa licitante de**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

5

**apresentá-los no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

3.4.1) Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da cópia autenticada ou original do Ato de Criação da Pessoa Jurídica em vigor, ou assemelhado, pelo qual, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração ou credencial aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

**3.4.1.1) Em caso de apresentação do Ato de criação da pessoa jurídica em original no momento do credenciamento, deverá constar cópia autenticada do mesmo dentro do Envelope nº 02 (Habilitação), sob pena de inabilitação.**

**3.4.1.2) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, as licitantes deverão comprovar sua condição, apresentando o Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**

3.5) Caso a empresa proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.5.1) Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá remeter as declarações, de que trata o item 3.1 “a” e “b”, a certidão da alínea “c”, e ainda o Ato de criação da Pessoa Jurídica (devidamente autenticado), em envelope apartado, que deverá trazer os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO ES” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**

3.5.2.1) A apresentação do Ato de Criação da Pessoa Jurídica, devidamente autenticado, no envelope de credenciamento, presta-se a atender o disposto no item 3.4.1 e ainda ao disposto no item 6.3.1.1, alíneas e seus incisos.

3.6) A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 03 e seus sub itens (**exceto não apresentação dos documentos previstos no item 3.7 deste edital**), não exclui a empresa Licitante do certame, porém, o representante fica impedido de se manifestar e de responder pelo mesmo, de formular propostas e lances verbais, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.7) **A não apresentação dos documentos abaixo relacionados, conforme previsto neste Edital, EXCLUI A EMPRESA PROPONENTE DO CERTAME:**

**I) da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º. Inciso VII da Lei 10.520/2002 (anexo IV), ou,**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

6

**II) da declaração** de enquadramento no art. 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo II**), **ou**,

**III) da certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, com data de emissão no ano vigente, **ou**,

**IV) do Ato de Criação da Pessoa Jurídica.**

3.9) A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome da representada, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de um mesmo representante legal, preposto ou procurador para mais de uma empresa proponente.

#### **4) INFORMAÇÕES**

4.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira Oficial, na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e sexta-feira das 07h00min as 12h00min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

#### **5) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1) Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.2) Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5) A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

#### **6) DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1) Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, a Pregoeira, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, contendo:



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1.1) Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues e **protocolados até às 12h30min** no dia indicado no preâmbulo acima, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado no prédio-sede cujo endereço consta deste instrumento (preâmbulo), constando em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**A PREGOEIRA**  
**Pregão Presencial nº 032/2019**  
**Abertura – 13h00min – 11/12/2019**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ nº**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**A PREGOEIRA**  
**Pregão Presencial nº 032/2019**  
**Abertura – 13h00min – 11/12/2019**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ nº**

6.1.2) A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário,** considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura. **O Município não se responsabilizará pelos documentos encaminhados via postal caso os mesmos não sejam entregues até o horário estipulado de protocolo dos envelopes.**

6.1.2.1) Os envelopes só serão recebidos se constarem, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do Pregão.

6.1.3) Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.1.4) A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da empresa licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

**6.2) DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL:**

6.2.1) O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial propriamente dita, bem como os demais documentos porventura requeridos neste Edital.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

8

6.2.2) A proposta deverá ser apresentada em única via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados da empresa proponente licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente ou outra pessoa com poderes para a prática desse ato, constante de procuração pública ou particular, contendo o nº da CI, CIC/CPF, e rubricada nas demais folhas.

6.2.2.1) Quando a proposta comercial apresentada pela empresa licitante for assinada por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope “PROPOSTA COMERCIAL” o original da procuração por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada em cartório ou pela Pregoeira.

**6.2.2.1.1) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento público ou particular dentro do envelope da proposta comercial (envelope nº 01), caso a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase de credenciamento (item 3.2 do edital).**

6.2.3) A proposta comercial indicará o objeto cotado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2.4) A proposta comercial deve ser apresentada de acordo com o constante do **anexo V**, contendo as seguintes informações:

6.2.4.1) Valor unitário para cada item (**até duas casas decimais após a vírgula**), para o item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismo, sendo que o valor inicial não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no termo de referência (anexo I deste edital).

6.2.4.1.1) Valor total da proposta comercial deverá ser expresso em algarismo e por extenso, sendo que não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 1.1 do termo de referência (anexo I deste edital).

6.2.4.2) No valor total da proposta comercial deverão estar computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital.

6.2.4.2.1) Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último.

6.2.4.3) Constar o nome e a qualificação do representante legal que irá assinar o contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

9

6.2.4.4) Constar o número da conta corrente, nome do banco e número da agência bancária onde os depósitos serão efetuados, caso seja a empresa vencedora do certame.

6.2.4.5) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.4.6) Declaração de que os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues de acordo com as solicitações da Nutricionista desta Municipalidade, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Felipe, Nº 268, Centro – Alto Rio Novo – ES e no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contado da respectiva solicitação.

6.2.4.7) Constar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos da data da abertura do envelope nº 02 (documentos de HABILITAÇÃO), com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

**6.2.4.8) Conter declaração expressa de que:**

**a)** a empresa proponente aceita as condições deste Edital, que concorda com o critério de julgamento, que acatará quaisquer decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, durante o procedimento licitatório desde que subordinados as leis que regem a Licitação pública, e, que, caso seja a vencedora da licitação, fornecerá os produtos conforme proposta e pelos preços unitários ofertados e aceitos pela Administração;

**b)** está ciente ainda que nenhum pagamento será efetuado quando pendentes as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos;

**c)** está ciente que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza;

**d)** nos preços cotados estão computados todos os custos básicos diretos, incidentes sobre o objeto licitado, tais como: equipamentos, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc;

**e)** os valores a serem pagos caso seja a vencedora do certame, deverão ser confirmados em função dos produtos entregues, tudo de acordo com o estabelecido neste edital e todos os seus anexos;

**f)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como de qualquer servidor integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

10

g) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da presente licitação.

**6.2.4.9) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretos omitidos da proposta incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues ao Município sem ônus adicionais.**

6.2.5) A simples apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas proponentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação.

6.2.6) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência e não serão admitidos retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas.

6.2.7) As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (anexo I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

6.2.8) O Município, por conveniência administrativa, poderá, a qualquer tempo, efetuar revisões, dos parâmetros, consumo, índices, insumos e quantitativos constantes do preço proposto pela licitante vencedora, a fim de efetuar ajustes de eventuais diferenças apuradas no decorrer da prestação do objeto contratado.

6.2.9) O Departamento de Licitações (Comissão de Licitação/Equipe de Pregão) disponibilizará gratuitamente o programa (E&L) para preenchimento eletrônico das Propostas Comerciais, como forma de auxílio no preenchimento e celeridade na realização do certame. As empresas interessadas deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico **licitacao.arn@hotmail.com**, solicitando o referido programa e informando a **Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato e e-mail** para cadastro junto ao sistema.

6.2.9.1) Após preenchida a proposta digital deverá ser salva em CD ou Pen drive e inserido no Envelope nº 02 – Proposta Comercial.

6.2.9.2) A proposta digital **NÃO** substitui a Proposta Escrita, sendo esta última a considerada e analisada com vistas a sua aceitabilidade.

6.2.9.3) A apresentação da Proposta Digital é facultativa, sendo devolvido o CD ou Pen drive a licitante após sua utilização.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

11

### **6.3) DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3.1) Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame:

#### **6.3.1.1) Habilitação Jurídica**

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

- 1 - Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,
- 2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

6.3.1.1.1) Os documentos de habilitação jurídica devem estar **Adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

#### **6.3.1.2) Regularidade Fiscal**

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**6.3.1.2.2)** Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra “f” do subitem 6.3.1.2 e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

**6.3.1.3) Regularidade Trabalhista**

a) Certidão Negativa de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**6.3.1.4) Qualificação Econômica Financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do **exercício social de 2018** (conforme o caso), que comprovem a **“boa situação financeira” (subitem 6.3.1.4.2 e seguintes)** da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **exceto** para empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior, que dar-se-á na forma do item do subitem **6.3.1.4.1** letra “d”.

c) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do item ofertado (exigida somente no caso de a **licitante** apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

6.3.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na letra “b” do sub item 6.3.1.4, será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou ainda por fotocópia autenticada das demonstrações acima, devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **empresa proponente**.

b) sociedades limitada (LTDA), empresários (Art. 966 da Lei 10.406/2002), optantes ou não pelo regime estabelecido da Lei Complementar 123/2006, **não usuárias** do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

- por fotocópia autenticada das demonstrações acima, devidamente registradas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **empresa proponente**.

- por fotocópia autenticada dos **Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social de 2018** (conforme o caso), devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente ou em outro órgão equivalente, e;

- fotocópia autenticada do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do Livro Diário do exercício social de 2018** (conforme o caso), mostrando a página onde os mesmos encontram-se.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

13

c) sociedades limitada (LTDA), empresários (Art. 966 da Lei 10.406/2002), optantes ou não pelo regime estabelecido da Lei Complementar 123/2006, **usuárias** do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

- **Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício de 2018** (conforme o caso), bem como os **Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social de 2018** (conforme o caso), devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;
- **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, do Livro diário do exercício social de 2018 (conforme o caso), devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;
- **Declaração** firmada pelo Contador ou por outro profissional equivalente e pelo representante legal da empresa proponente, conforme **anexo IX**.

d) Empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior:

Para as empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior, em substituição ao Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício exigido na letra “b” do item 6.3.1.4, será exigido o **balancete** desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

6.3.1.4.1.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

6.3.1.4.2) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

6.3.1.4.2.1) Sob pena de inabilitação, as fórmulas **DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS** em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo VIII ou equivalente**).

**6.3.1.4.2.1.1) A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.**

#### **6.3.1.5) Qualificação Técnica**

**a)** No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto.

**b) Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, **responsável pelo controle sanitário** do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto do fornecimento da licitação.

**b.1)** A empresa licitante fica isenta de apresentar o documento exigido na alínea “b” no envelope de habilitação (01), hipótese em que **DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO formal que apresentará em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios para a fins de comprovação dessas exigências.**

#### **6.3.1.6) Outros Documentos**

**a)** Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (**conforme, anexo VI**).

**b)** Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação no presente certame, nos termos do artigo 32, §2º da Lei Nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, (**conforme, anexo VII**).

#### **6.4) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.4.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

15

6.4.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

6.4.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.4) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

6.4.5) Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira, ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto os emitidos pela Internet, que deverão ser apresentados em originais.

6.4.6) Serão aceitas somente cópias legíveis;

6.4.7) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.4.8) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4.9) Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência da Pregoeira na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**6.4.10) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuírem vencimento.**

6.4.11) Quando as declarações fornecidas pela licitante forem assinadas por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" o original do instrumento de procuração ou particular, ou cópia autenticada em cartório ou pela Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**6.4.12.) Fica desobrigada de apresentar a procuração por instrumento publico ou particular dentro do envelope da habilitação (envelope nº 02), caso a empresa proponente já tenha apresentado tal instrumento quando da fase e credenciamento (item 3.2.2) ou dentro do envelope da proposta comercial (Envelope nº 01).**

6.4.13) Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.14) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

6.4.15) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital e seus anexos previstos, inabilitará a empresa proponente.

6.4.16) A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à desclassificação, inabilitação ou exclusão do certame, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

6.4.17) A aceitação dos dados via “*internet*”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio.

**6.4.18) No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 6.3.1.4, “b” e “c”.**

## **7) DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO; DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, DOS LANCES, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

### **7.1) DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

7.1.1) São os seguintes procedimentos a serem adotados para realização do Pregão propriamente dito:

7.1.1.1) No dia, hora, e local designado neste Edital, os proponentes deverão estar representados por credenciados, com os poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.1.1.2) Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.1.1.3) Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **7.2) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.2.1) A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) que não forem apresentadas conforme **anexo V**;
- b) que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos,
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) que sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes, de dificultar o julgamento;
- f) que apresentarem valores superiores iniciais, superiores aos valores máximos estabelecidos no Termo de Referência deste edital (**anexo I**).
- g) **da licitante que não seja Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 2.1 deste edital.**

7.2.2) A licitante que tiver sua proposta desclassificada, não poderá participar da fase de lances verbais.

7.2.3) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.4) A classificação da proposta dar-se-á pelo **menor preço por item**.

7.2.4.1) Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço por item e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2.5) Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.2.4 serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.(art. 4º, IX Lei 10.520/2002).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

### **7.3) FASE DE LANCES**

7.3.1) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.3.2) Os lances deverão ser formulados a partir da melhor proposta apresentada, tomando-se por base o tópico menor preço por item.

7.3.3) Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio nos termos do art. 45, §2º da lei 8.666/93 para determinar a ordem dos lances.

7.3.4) Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital e da legislação pertinente.

7.3.5) A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas por item, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor por item, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.6) É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.3.7) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.8) Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço por item (subitem 7.4), podendo a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.

7.3.9) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o critério de menor preço por item (subitem 7.4) a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

### **7.4) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

7.4.1) O critério de julgamento da proposta vencedora do certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **7.5) DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.5.1) Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, após a etapa de lances, e julgamento da proposta pelo critério de menor preço por item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

19

(sub item 7.4), sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos art. 44 da supracitada Lei.

7.5.2) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta considerada vencedora.

7.5.2.1) Para efeito do disposto no subitem 7.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o julgamento da proposta, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

c) No caso de equivalência de menor preço por item apresentado pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.3) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **7.6) DA HABILITAÇÃO**

7.6.1) Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, combinando com qualidade (sub item 7.4) será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias de acordo com o exigido no Edital.

7.6.2) No caso da Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para a **regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação.

7.6.2.1) O prazo que trata o subitem 7.6.2 é prorrogável por igual período, a critério



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

da Administração Pública Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**7.6.2.2) Para a aplicação do disposto no item 7.6.2 o prazo para a regularização fiscal ou trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.**

**7.6.2.3) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal ou trabalhista de que tratam os itens 7.6.2 e 7.6.2.1.**

7.6.2.4) A não-regularização da documentação pela ME ou EPP, no prazo previsto, implicará no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.3) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, item 6.4.15 a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.6.4) No caso de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas documentações ou propostas escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

## **8) DAS AMOSTRAS**

8.1) A empresa proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do dia da realização do certame.

8.1.1) Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos produtos com a embalagem exigida na descrição de cada item, inclusive o quantitativo unitário.

8.1.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

8.1.3. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

8.1.4. A empresa proponente classificada em primeiro lugar para os itens **(exceto os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38)** ficará isenta de apresentar amostra para esses produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

8.2. As empresas proponentes, deverão apresentar as amostras a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme prazo e condições do item 8 e seus subitens.

8.3. As amostras serão encaminhadas para o Conselho de Alimentação Escolar Municipal para análise de qualidade do produto juntamente com a nutricionista da Alimentação Escolar, que emitirá um laudo técnico aprovando ou não, pelo aspecto visual e teste de cocção, cada gênero alimentício que será ofertado **(exceto os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38)**.

8.3.1. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

8.4. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item.

8.5. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos lotes em questão e passará à análise, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Termo de Referência e edital.

8.6. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

8.7. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas, **(exceto os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38)**.

8.8. Os itens **03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38**, no ato da entrega no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser aprovados quanto a qualidade ou não, observando o aspecto visual dos mesmos. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

## **9) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, a Pregoeira adjudicará o objeto à Licitante Vencedora, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

9.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pela Pregoeira, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

9.3) Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

## **10) RECURSOS**

10.1) No final da sessão, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

protocolizada no protocolo geral da prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo -ES, ficando as demais empresas proponentes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1) Caso seja concedido o prazo para a regularização da regularidade fiscal a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no item 7.5.2 e seus subitens, o prazo para a apresentação das razões do recurso (item 9.1) iniciará decorrido os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os itens 7.5.2 e 7.5.2.1, sendo a Convocação da empresa Recorrente devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município (DOM ES).**

10.1.1) Não serão conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (internet) e bem como vencidos os respectivos prazos.

10.2) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3) Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4) Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6) A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Alto Rio Novo -ES, situado na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES, nos dias úteis no horário de 12h00min às 18h00min horas de segunda a quinta-feira, e de 08h00min às 12h00min na sexta-feira.

## **11) PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

11.1) As previstas no Termo de Referencia (**Anexo I** do presente Edital) no item 17, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos

## **12) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1) As previstas no Termo de Referencia (Anexo I do presente Edital) no item 13, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

23

### **13) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA:**

13.1) As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Terceira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **14) CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

14.1) As previstas na minuta do contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Quarta, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **15) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

15.1) As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Sétima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **16) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

16.1) As previstas na minuta do contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Oitava, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **17) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

17.1) As previstas na minuta do contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Décima Quinta, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

### **18) DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1) Fica assegurado ao Município de Alto Rio Novo -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.2) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3) Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

18.4) É facultado a licitante formular protestos consignados em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste;

18.5) Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Alto Rio Novo. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Alto Rio Novo tiver conhecimento de qualquer fato



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

24

ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6) Não serão conhecidos os pedidos impugnações, vencidos os respectivos prazos legais, bem como os formulados via fax e e-mail (internet).

18.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Alto Rio Novo -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

18.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.9) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

18.10) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

18.11) As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.12) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.13) Fica ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

18.14) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Divisão de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Alto Rio Novo - ES, no horário de 12h00min às 18h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

18.15) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Alto Rio Novo, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

25

disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

18.16) Os envelopes "Proposta e Documentação" das empresas proponentes excluídas do certame, serão devolvidos devidamente lacrados, na própria sessão pública onde as exclusões ocorreram, exceto quando não tiver nenhum representante presente, sendo que em tal circunstância os envelopes serão devolvidos posteriormente.

18.16.1) Os envelopes "Documentação" das empresas proponentes inabilitadas, serão devolvidos devidamente lacrados após transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos.

18.17) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.18) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

18.19) Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência da Pregoeira na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

18.20) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

18.21) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

18.22) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo ES e na Imprensa Oficial Municipal "Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES"** (Lei 800/2014).

18.23) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

**18.24) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do contrato.**

**18.24.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.**

18.25) A Pregoeira julgadora do pleito foi designada nos termos do Decreto de nº 5.586 de 08/01/2019, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

18.26) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Alto Rio Novo - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

18.27) Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO:**

**I - Termo de Referência;**

**II - Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**

**III - Carta Credencial;**

**IV - Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**

**V - Proposta Comercial;**

**VI - Declaração (Lei nº 9.854/1999);**

**VII - Declaração de Fatos Impeditivos;**

**VIII – Memorial de Índices de Liquidez;**

**IX – Declaração de Prova de Demonstrações Contábeis extraídas no SPED.**

**X - Minuta do Contrato.**

Alto Rio Novo-ES, 28 de novembro de 2019.

---

**CATIANE MAFORTE TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
Decreto nº 5.585/2019 de 08/01/2019

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

27

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2019**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**1. DA DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Alto Rio Novo – ES, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	100 FARDOS	R\$ 83,16	R\$ 8.316,00
02	ACHOCOLATADO- EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NÃO CONTER GLUTEN, APARÊNCIA PÓ HOGÊNIA SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PACOTE DE 1KG	450 PACOTES	R\$ 14,04	R\$ 6.318,00
03	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PARTES PUTRIDAS, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	240 KG	R\$ 19,53	R\$ 4.687,20

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

28

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
04	AMENDOIM, LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE ISENTAM DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 500G.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	150 PACOTES	R\$ 9,73	R\$ 1.459,50
05	ARROZ TIPO 2, PACOTE DE 05 KG, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDO LONGO FINO ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 5 KG INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	180 FARDOS	R\$ 102,90	R\$ 18.522,00
06	BATATA INLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2400 KG	R\$ 4,29	R\$ 10.296,00
07	IOGURTE - COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 150 GRAMAS	4.800 UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 9,552,00
08	BETERRABA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	800 KG	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
09	BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM-CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, CAIXA DE 2 KG, INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS	R\$ 26,31	R\$ 7.577,28

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

29

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTAM DE MATERIA TERROSA, PARASITASE DESTROITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS CAIXA DE 2 KG INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS	R\$ 26,31	R\$ 7.577,28
11	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE), LIMPA E MAGRA, CONGELADA, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE BOA SÚDE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NICIVA, ODORES ESTRANHOS, A CARNE DEVE SE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUELQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAE MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEMO SIF,NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRIVANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900 KG	R\$ 22,76	R\$ 20.484,00
12	CARNE BOVINA PEDAÇO (MÚSCULO), DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAE MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10A - 250C	KG	600 KG	R\$ 18,56	R\$ 11.136,00

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

30

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
13	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	600 KG	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
14	CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
15	COLORIFICO - CORANTE EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADO E MOIDO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 500G.	PACOTE DE 500G	180 PACOTES	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE DE 1 KG	100 PACOTES	R\$ 4,90	R\$ 490,00
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PESANDO 100GR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO PRODUTO.	POTE PLASTICO DE 100 G	50 UNIDADES	R\$ 3,80	R\$ 190,00
18	GELATINA SABORES, MORANGO, UVA E LIMÃO, CAIXA COM 12G, APLICAÇÃO SOBREMESA, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE.	CAIXA DE 12 GR	720 CAIXAS	R\$ 2,03	R\$ 1.461,60
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONTEUDO DE MATERIA GORDA MAIOR OU IGUAL 26% ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS, ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇUCAR).	PACOTE DE 400 G	3.500 PACOTES	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00



Processo nº: 004184/2019

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

31

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
20	LINGUIÇA FINA TIPO CALABRESA DEFUMADA. LINGUIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,C/VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.EMBALAGEM DE 2,5 KG CADA.	KG	300 KG	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, PCT COM 500G	PACOTE DE 500 G	540 PACOTES	R\$ 3,53	R\$ 1.906,20
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS PCT COM 500G.	PACOTE DE 500G	540 PACOTES	R\$ 3,53	R\$ 1.906,20
23	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA TRANSPARENTES ATÓXICAS, RESISTENTES, CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DAT DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PCT C/500G.	PACOTE DE 500G	540 PACOTES	R\$ 4,97	R\$ 2.683,80

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

32

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
24	MAÇÃ NACIONAL FRUTO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES PUTRIDAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.080 KG	R\$ 6,09	R\$ 6.577,20
25	MAMÃO FORMOSA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.000 KG	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
26	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES PUTRIDAS E LARVAS.	KG	2.400 KG	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
27	MILHO PARA CANJICÃO, BRANCO, AUSÊNCIA DE GRÃOS ESCUROS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASISTAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	PACOTE COM 500G	400	R\$ 4,03	R\$ 1.612,00
28	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ DE 200 GR	360 SACHÊ	R\$ 2,43	R\$ 874,80
29	MILHO DE PIPOCA. GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE DE 500 G	360 KG	R\$ 3,79	R\$ 1.364,40

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

33

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
30	MISTURA PARA BOLO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO LEITE EM PÓ ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ), SABORES DIVERSOS EMBALAGEM PLASTICA LEITOSA CONTENDO 400 GRAMAS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PLASTICA COM 400G	936 PACOTES	R\$ 3,65	R\$ 3.416,40
31	MISTURA PARA MINGAU, SABOR MILHO OU 5 CEREAIS, AUSÊNCIA DE AÇÚCAR, EMBALADA EM PACOTES DE 230 G, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500G, 100G E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G,100G.	PACOTE DE 230G	288 PACOTES	R\$ 5,92	R\$ 1.704,96
32	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 900 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LATA / UNIDADE	960 UNIDADES	R\$ 5,06	R\$ 4.857,60
33	OVOS DE GALINHA, BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, ISENTO DE RACHADURAS SEM SUJIDADES, CASCA ÁSPERA, FOSCA, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA DE PAPELÃO COM 30 DUZIAS	24 CX	R\$ 151,56	R\$ 3.637,44
34	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ATÉ 8% DE ÁGUA, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500MG/100G, E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G/100G. SEM MANCHAS, PARASISTAS OU ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLITILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	900 KG	R\$ 10,56	R\$ 9.504,00
35	POLPA DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO -. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340G	600 PACOTES	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

34

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTD.	MENOR VALOR ACEITÁVEL UNITÁRIO	MENOR VALOR ACEITÁVEL TOTAL
36	REPOLHO BRANCO, HORTIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	600 KG	R\$ 1,50	R\$ 900,00
37	SAL REFINADO IODADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONSTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS FARDO COM 30 UNIDADES.	PACOTE DE 1KG	360 PACOTES	R\$ 1,89	R\$ 680,40
38	TOMATE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800 KG	R\$ 5,01	R\$ 4.008,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.</b>				<b>R\$ 217.361,26</b>	

1.2 - Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, especialmente em seu artigo 48, inciso I, e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, em seu artigo 6º, informamos que o processo licitatório relativo à aquisição, ora solicitada, deverá ser realizado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**2. RAMO DE ATIVIDADE:** contratação de empresa para Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

### 3. OBJETIVO

Tendo em vista o disposto na legislação de regência, que abaixo será transcrita, para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quanto for o caso.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

35

administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações.

Dessa forma objetiva-se esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e toda a formalização do certame, planejando, em tempo hábil a contratação, ora solicitada.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição tem por finalidade a oferta de alimentos aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Município de Alto Rio Novo/ES vem abraçar medidas modernas na aquisição de produtos destinados a alimentação escolar, atinente ao desenvolvimento de suas atividades.

Essa licitação se faz necessária devido à necessidade de manutenção de Merenda Escolar ofertada nas escolas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os critérios de aceitação do objeto são aqueles previstos na Lei 8.666/93 em seu artigo 73 e 74.

#### **6. PRAZO DE FORNECIMENTO**

6.1. A vigência perdurará pelo prazo aproximado de 6 (seis) meses.

#### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório são os artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei 10.520/02, Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Federal nº. 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

#### **8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:**

Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, sugerimos a adoção da modalidade de licitação “Pregão Presencial”.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

36

**9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA:**

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas da Prefeitura.

Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objetivo, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada a administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Presencial, com adjudicação global, sendo o contrato executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

**11 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP E SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1) A participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá seguir as previsões da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014.

11.2) Não é permitido a subcontratação total ou parcial do Contrato, sem a permissão expressa do Município de Alto Rio Novo - ES.

**12 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**12.1)** Conforme previsto no item 2 do presente Edital.

**13. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Nos termos do Artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 usar-se-á como parâmetros de aceitabilidade das propostas o valor máximo de **R\$ 217.361,26 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, provenientes dos valores unitários, máximos e totais aceitáveis relacionados nas Planilhas de Apuração de Preços.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

37

13.2) Referência: O valor máximo a ser pago pelo Município teve como parâmetro pesquisa de mercado (orçamentos) com empresas do ramo.

13.3) As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação:**

015000015004.1212200192.022 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 001, 002 e 003

FONTE - 11110000000/15300000000/15400000000

015000015001.1212200192.021 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS 0000192

FONTE 11220000000

**14 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS:**

**14.1 - Habilitação Jurídica**

14.1.1- Conforme previsto no item 6.3.1.1 do presente Edital.

**14.2 - Regularidade Fiscal**

14-2.1 - Conforme previsto no item 6.3.1.2 do presente Edital.

**14.3 - Regularidade Trabalhista**

14.3.1 - Conforme previsto no item 6.3.1.3 do presente Edital.

**14.4 - Qualificação Econômica Financeira**

14.4.1 - Conforme previsto no item 6.3.1.4 do presente Edital.

**14.5 - Qualificação Técnica**

14.5.1 - Conforme previsto no item 6.3.1.5 do presente Edital.

**15 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA:**

15.1. As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Terceira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

**16. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

16.1 - As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Quarta, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **17 – PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

17.1 - - Homologado o julgamento, o Município de Alto Rio Novo - ES convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do contrato, que deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

17.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s), e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.2 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa por escrito aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com o contrato com este.

17.3 – O período de vigência do contrato será de aproximadamente 6 (seis) meses.

## **18 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

18.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

## **19 - INDICAÇÕES DO FISCAL**

19.1 A Prefeitura de Alto Rio Novo/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, unidade requerente, constituem nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, e designa como fiscal de licitação e contrato, no presente objeto, a servidora pública municipal **IZA MARIA MENEGUCCI STORCK**, para acompanhar e fiscalizar o presente objeto contratual.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

20.1) As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula sétima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

21.1) As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula oitava, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

22.1 - As previstas na minuta do Contrato (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Décima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **23. DAS AMOSTRAS**

23.1. A empresa proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do dia da realização do certame.

23.1.1) Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos produtos com a embalagem exigida na descrição de cada item, inclusive o quantitativo unitário.

23.1.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

23.1.3. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

23.1.4. A empresa proponente classificada em primeiro lugar para os itens (exceto os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38) ficará isenta de apresentar amostra para esses produtos.

23.2. As empresas proponentes, deverão apresentar as amostras a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme prazo e condições do item 23 e seus subitens.

23.3. As amostras serão encaminhadas para o Conselho de Alimentação Escolar Municipal para análise de qualidade do produto juntamente com o nutricionista da Alimentação Escolar, que emitirá um laudo técnico aprovando ou não, pelo aspecto visual e teste de cocção, cada gênero alimentício que será ofertado (exceto os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38).

23.3.1. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

23.4. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item.

23.5. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos lotes em questão e passará à análise, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências deste Termo de Referência.

23.6. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

23.7. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas, exceto os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38.

23.8. Os itens 03, 06, 08, 13, 14, 24, 25, 26, 33, 36 e 38, no ato da entrega no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser aprovados quanto a qualidade ou não, observando o aspecto visual dos mesmos. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**24. GERENCIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FELIPE, Nº 268, BAIRRO CENTRO, ALTO RIO NOVO/ES – CEP: 29.760-000 TELEFONE: (27) 3746-1743**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DE 12:00 AS 18:00 E SEXTA-FEIRA 07:00 AS 12:00**

24.1. Responsável pela Elaboração: **EDILENE EMILIA RODRIGUES**

24.2. Gestor da Unidade Requisitante: **ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA MAFORTE CUNHA**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO II**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE RATIFICANDO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI 123/2006.**

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) ..... portador(a), da Carteira de identidade n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto nos subitens 2.2 e 3.1“b” do Edital, **Pregão Presencial, sob nº 032/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 128 de 19/12/2008;
- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., .....de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome:  
CI n.º:  
CPF n.º  
Cargo:

**OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.**  
**2) Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes juntamente com a carta de Credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20**

42

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO III**

**Atenção: esta carta deve ser apresentada fora dos envelopes**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

À  
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES

Assunto: Credencial de representação para o Pregão nº 032/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, o(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ é pessoa designada para acompanhar o a licitação, modalidade Pregão em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome:  
CI n.º:  
CPF n.º  
Cargo:

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20**

43

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO IV**

Razão Social da Licitante

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 032/2019 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado, deve ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com a carta de credenciamento.**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20**

44

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO V**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004184/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, após ter examinado o Edital de licitação e todos os seus anexos, apresenta a presente proposta para participar do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 032/2019, que tem por objeto a **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Alto Rio Novo – ES, no período de fevereiro a julho de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações do anexo I desta proposta comercial.

Propõe a aquisição de gêneros alimentícios objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos contados da data da abertura do envelope nº 02 “documentos de Habilitação”, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). \_\_\_\_\_, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ (endereço), é quem assinará o contrato.

O pagamento dar-se-á através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente, nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, ag. \_\_\_\_\_.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que:

a) aceita as condições deste Edital, que concorda com o critério de julgamento, que acatará quaisquer decisões da Pregoeira e sua equipe de apoio, durante o procedimento licitatório desde que subordinados as leis que regem a Licitação pública, e, que, caso seja a vencedora da licitação, fornecerá os produtos conforme proposta e pelos preços unitários ofertados e aceitos pela Administração;



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

45

- b) está ciente ainda que nenhum pagamento será efetuado quando pendentes as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- c) está ciente que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza;
- d) nos valores estão compreendidos, além do lucro, todos os custos básicos diretos, incidentes sobre o objeto licitado, tais como: equipamentos, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc;
- e) que os valores a serem pagos caso seja a vencedora do certame, deverão ser confirmados em função dos produtos entregues tudo de acordo com o estabelecido no edital e em todos os seus anexos;
- f) a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como de qualquer servidor integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;
- g) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da presente licitação.

Declaramos que os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues de acordo com as solicitações da Nutricionista desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, situado Avenida João Felipe, nº 268, Bairro Centro, Alto Rio Novo/ES, CEP: 29.760-000, e no prazo máximo previsto no edital.

\_\_\_\_\_ -ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

RG:

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

46

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	100  FARDOS	XXX	XXX	XXX
02	ACHOCOLATADO- EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NÃO CONTER GLUTEN, APARÊNCIA PÓ HOGÊNIA SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PACOTE DE 1KG	450  PACOTES	XXX	XXX	XXX
03	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PARTES PUTRIDAS, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	240 KG	XXX	XXX	XXX
04	AMENDOIM, LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE ISENTAM DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 500G.	EMBALAGE M PLÁSTICA DE 500G	150  PACOTES	XXX	XXX	XXX

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

47

**(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ARROZ TIPO 2, PACOTE DE 05 KG, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDO LONGO FINO ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 5 KG INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	180 FARDOS	XXX	XXX	XXX
06	BATATA INLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2400 KG	XXX	XXX	XXX
07	IOGURTE - COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGE M PLÁSTICA COM 150 GRAMAS	4.800 UNIDADES	XXX	XXX	XXX
08	BETERRABA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	800 KG	XXX	XXX	XXX
09	BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM-CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, CAIXA DE 2 KG, INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS	XXX	XXX	XXX

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

48

**(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTAM DE MATERIA TERROSA, PARASITASE DESTRTITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS CAIXA DE 2 KG INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS	XXX	XXX	XXX
11	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE), LIMPA E MAGRA, CONGELADA, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE BOA SÚDE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NICIVA, ODORES ESTRANHOS, A CARNE DEVE SE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUELQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAE MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEMO SIF,NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRIVANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900 KG	XXX	XXX	XXX



Processo nº: 004184/2019

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

49

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CARNE BOVINA PEDAÇO (MÚSCULO), DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAE MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10A - 250C	KG	600 KG	XXX	XXX	XXX
13	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	600 KG	XXX	XXX	XXX
14	CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.000	XXX	XXX	XXX
15	COLORIFICO - CORANTE EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADO E MOIDO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E ATÓXICO DE 500G.	PACOTE DE 500G	180 PACOTES	XXX	XXX	XXX
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE DE 1 KG	100 PACOTES	XXX	XXX	XXX

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019****(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

50

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PESANDO 100GR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO PRODUTO.	POTE PLASTICO DE 100 G	50 UNIDADES	XXX	XXX	XXX
18	GELATINA SABORES, MORANGO, UVA E LIMÃO, CAIXA COM 12G, APLICAÇÃO SOBREMESA, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE.	CAIXA DE 12 GR	720 CAIXAS	XXX	XXX	XXX
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONTEUDO DE MATERIA GORDA MAIOR OU IGUAL 26% ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS, ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇUCAR).	PACOTE DE 400 G	3.500 PACOTES	XXX	XXX	XXX
20	LINGUIÇA FINA TIPO CALABRESA DEFUMADA. LINGUIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 2,5 KG CADA.	KG	300 KG	XXX	XXX	XXX
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, PCT COM 500G	PACOTE DE 500 G	540 PACOTES	XXX	XXX	XXX



Processo nº: 004184/2019

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

51

**(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS PCT COM 500G.	PACOTE DE 500G	540 PACOTES	XXX	XXX	XXX
23	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA TRANSPARENTES ATÓXICAS, RESISTENTES, CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DAT DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PCT C/500G.	PACOTE DE 500G	540 PACOTES	XXX	XXX	XXX
24	MAÇÃ NACIONAL FRUTO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES PUTRIDAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.080 KG	XXX	XXX	XXX
25	MAMÃO FORMOSA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATUREZA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.000 KG	XXX	XXX	XXX

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

52

**(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES PUTRIDAS E LARVAS.	KG	2.400 KG	XXX	XXX	XXX
27	MILHO PARA CANJIÇÃO, BRANCO, AUSÊNCIA DE GRÃOS ESCUROS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	PACOTE COM 500G	400	XXX	XXX	XXX
28	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ DE 200 GR	360 SACHÊ	XXX	XXX	XXX
29	MILHO DE PIPOCA. GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE DE 500 G	360 KG	XXX	XXX	XXX
30	MISTURA PARA BOLO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO LEITE EM PÓ ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ), SABORES DIVERSOS EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA CONTENDO 400 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGE M PLÁSTICA COM 400G	936 PACOTES	XXX	XXX	XXX
31	MISTURA PARA MINGAU, SABOR MILHO OU 5 CEREAIS, AUSÊNCIA DE AÇÚCAR, EMBALADA EM PACOTES DE 230 G, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500G, 100G E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G,100G.	PACOTE DE 230G	288 PACOTES	XXX	XXX	XXX

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019****(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

53

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 900 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LATA / UNIDADE	960 UNIDADES	XXX	XXX	XXX
33	OVOS DE GALINHA, BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, ISENTO DE RACHADURAS SEM SUJIDADES, CASCA ÁSPERA, FOSCA, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA DE PAPELÃO COM 30 DUZIAS	24 CX	XXX	XXX	XXX
34	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ATÉ 8% DE ÁGUA, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500MG/100G, E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G/100G. SEM MANCHAS, PARASITAS OU ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLITILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	900 KG	XXX	XXX	XXX
35	POLPA DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO -. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGE M TIPO SACHÊ DE 340G	600 PACOTES	XXX	XXX	XXX
36	REPOLHO BRANCO, HORTILIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARCTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	600 KG	XXX	XXX	XXX

Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

54

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**(CONTINUAÇÃO) ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	SAL REFINADO IODADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A CONSTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS FARDO COM 30 UNIDADES.	PACOTE DE 1KG	360 PACOTES	XXX	XXX	XXX
38	TOMATE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800 KG	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL GLOBAL: XX.					R\$	XXXXXX



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

55

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO VI**

Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF/88.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) ..... portador(a), da Carteira de identidade n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se assim em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

de de 2019.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

56

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

....., inscrita no CNPJ, n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) ..... portador(a), da Carteira de identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 032/2019, instaurado pelo Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo - ES, que inexistem, até a presente data, fatos supervenientes que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório e que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 32, §2º, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressar a verdade, é o que declaram sob as penalidades da Lei e para que possa produzir os efeitos assinam a mesma.

Alto Rio Novo - ES, .....de.....de 2019.

Nome da empresa  
Nome do Representante legal  
CI n.º:  
CPF n.º  
Cargo:

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20**

57

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**LEGENDAS:**

LG - Liquidez Geral  
SG - Solvência Geral  
LC - Liquidez Corrente  
AC - Ativo Circulante  
RLP - Realizável a Longo Prazo  
AT - Ativo Total  
PC - Passivo Circulante  
ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício .....

AC = .....

RLP = .....

AT = .....

PC = .....

ELP = .....

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\dots + \dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

**LOCAL E DATA**

Nome do contador

CI n.º:

CPF n.º

CRC



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

58

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PROVA DE APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EXTRAÍDAS NO SPED CONTÁBIL FIRMADA POR  
CONTADOR E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

....., inscrita no CNPJ  
n.º....., por intermédio de seu CONTADOR, o(a)  
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF sob n.º....., inscrito  
no CRC (estado) sob n.º....., e seu representante legal o(a)  
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF sob n.º.....,  
**DECLARA**, para fins de participação no certame Pregão Presencial, sob n.º  
032/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,  
que esta empresa, apresentou no Envelope n.º 02 (Habilitação) o Balanço  
Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício de 2018, bem  
como os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício  
social de 2018 devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração  
Digital – SPED CONTÁBIL.

....., .....de ..... de 2019.

.....  
Nome do contador

CI n.º:  
CRC n.º  
CPF n.º

.....  
Nome do Representante Legal

CI n.º:  
CPF n.º

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador e pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado. Caso a empresa não for adequada ao SPED CONTÁBIL fica isenta da apresentação desta declaração.**



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

59

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
E NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO  
RIO NOVO - ES E A EMPRESA .....**

Por este instrumento de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a solicitação formulada através do **REQUERIMENTO Nº 280/2019**, protocolado respectivamente **sob Nº 004184/2019**, na forma do **Pregão Presencial 032/2019**, homologado em --/--/----, sob as égides: da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 1063/2010, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da lei complementar nº 123/2006 e de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 31.796.659/0001-20, com sede estabelecida à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr.xxxxxx, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º ----- e portador de RG n.º ----- – SPTC-ES, e, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob n.º ----- e inscrição estadual n.º -----, estabelecida à ----- – ----- xxxx – Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) -----, -----, ----- inscrito (a) no CPF sob n.º -----, -----, Carteira de Identidade nº -----, residente e domiciliada a ----- - -----, CEP-----, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante o que se encontra exposto nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato os **Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Alto Rio Novo – ES, no período de fevereiro a julho de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme anexo I deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Administração se reserva o direito de acrescer ou suprimir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor licitado, bem como a exclusão de alguns itens, sem que caiba aos proponentes qualquer indenização ou reclamação.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

60

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será da data da publicação do mesmo com término previsto para **xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso os produtos não tenham sido entregues em sua totalidade durante o prazo firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA**

Os gêneros alimentícios serão entregues **parceladamente de acordo com a solicitação** – **“Solicitação de Gêneros Alimentícios” da Nutricionista da Alimentação Escolar (da Secretaria Municipal de Educação)** ao Setor de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser iniciado mediante **“ordem de fornecimento”** emitida pelo Setor de Compras, devendo a entrega dos produtos serem realizadas no máximo em 03 (três dias), contados a partir da data de assinatura do recebimento da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -. Não ocorrendo à entrega do produto o **CONTRATADA** deverá se justificar perante ao **CONTRATANTE** que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues no Setor da Secretaria de Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida João Felipe, nº 268, Bairro Centro, Alto Rio Novo/ES, CEP: 29.760-000, sendo recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor, no horário de 12h00min às 16h00min de segunda a quinta-feira, e de 08h00min às 12h00min na sexta feira, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**PARÁGRAFO QUARTO** -. Os gêneros alimentícios, exceto os itens **(03, 06, 08, 13, 14, 24, 25 26, 33, 36 e 38) (Alho, Batata Inglesa, Beterraba, Cebola Branca, Cenoura, Maçã Nacional, Mamão Formosa, Melancia, Ovos de Galinha, Repolho Branco e tomate, respectivamente)**, deverão ser entregues com o prazo mínimo de 90% de sua validade, devendo em cujas embalagens constar a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se o produto deteriorar – se e/ou perder suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus das empresas proponentes.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

61

**PARÁGRAFO SEXTO** - As embalagens deverão conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o **CDC (Código de Defesa do Consumidor)**, (**data de fabricação, lote, prazo de validade e advertências, etc.**).

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O faturamento dos produtos ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a autorização de compra e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - o pagamento será efetuado ao FORNECEDOR no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestado do contrato, nos termos da art. 67 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Incumbirá à **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada a **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A certificação da fatura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá um atestado apurando a qualidade dos produtos adquiridos, e informando a quantidade recebida e o valor que será pago por cada dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O(s) documento(s) fiscal (is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento, após o recebimento dos mesmos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

62

**PARÁGRAFO OITAVO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica a **CONTRATADA** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, ressalvando que o valor unitário da aquisição, poderá ser revisto durante a vigência da aquisição, desde que requerido pelo a **CONTRATADA**, comprovando através de documentos e planilhas de custos, a necessidade de alterações dos preços, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA** mediante ordem bancaria, a ser efetivado no banco, agencia e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços, ou através de cheque nominal à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Presencial nº 032/2019**, conforme previsto na **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54, da Lei nº 8.666/93** combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I) Cumprir fielmente, os compromissos avençados e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

- IV) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente aquisição;
- V) O acondicionamento e o transporte adequado dos gêneros alimentícios, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VI) Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura";
- VII) Manter, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- VIII) Obedecer os prazos de fornecimento previstos;
- IX) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- X) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;
- XI) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- XII) Entregar os gêneros alimentícios, exceto os in natura, com 90 % de sua validade.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do Município de Alto Rio Novo ES:

- I) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;
- II) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação das empresas, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- III) Fiscalizar rigorosamente, através dos servidores da SME responsáveis pela Merenda Escolar, na entrega de cada uma das etapas, se os gêneros obedecem as condições exigidas nesta licitação, inclusive, se necessário e a qualquer tempo, quanto às propriedades sanitárias, físicas ou químicas do gênero e condições sanitárias da empresa ou filial em que forem armazenados ou produzidos os gêneros;
- IV) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

64

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Município de Alto Rio Novo, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa vencedora da presente aquisição, relativas as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Alto Rio Novo deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS**

O valor global deste contrato é de R\$ ( ), cujo desembolso dar-se-á conforme pactuado neste instrumento (**anexo I**), à conta da dotação orçamentária prevista nas rubricas a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação:**

015000015004.1212200192.022 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 001, 002 e 003

FONTE - 11110000000/15300000000/15400000000

015000015001.1212200192.021 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS 0000192

FONTE 11220000000

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá a(o) **Gestor(a) Fiscal do Contrato, nomeado pela SME acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar)**, denominado simplesmente **Gestor do Contrato**, exercer, em nome do **CONTRATANTE**, a fiscalização do objeto adquirido, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo que não permitira a execução de tarefas em desacordo com as pré estabelecidas, devendo:

1 - observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

65

2 - ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **Gestor(a) Fiscal do Contrato**, nomeado pela **SME acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar)** designado gestor/fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O gestor/fiscal do **CONTRATO** designado pelo **CONTRATANTE** poderá solicitar quando necessário, ao órgão sanitário municipal assessoramento técnico quando necessário.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caso o Secretário(a) Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O **CAE (Conselho de Alimentação Escolar)** do Município de Alto Rio Novo deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição do fornecimento julgado deficiente ou não-conforme com as especificações definidas neste contrato e em todos os seus anexos, cabendo a **CONTRATADA** providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**PARÁGRAFO NONO** – A **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A **CONTRATADA** deve submeter-se às instruções e recomendações emitidas pelo **CONTRATANTE**, no sentido do aperfeiçoamento do serviço contratado, devendo ainda, a **CONTRATADA** notificar o **CONTRATANTE** de eventuais reclamações recebidas e de quaisquer alterações no procedimento de prestação do serviço.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa **CONTRATADA**, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES**

É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**:

- I. durante a execução do contrato a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**;
- II. de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.
- III. a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todo o material, equipamento, pessoal e local necessário para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO ÔNUS:**

Todas as despesas decorrentes deste Contrato, inclusive utensílios, aparelhos, equipamentos, inclusive de segurança, necessários para a execução dos serviços, salários de empregados e de quaisquer outros, ficarão exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar ou falhar a aquisição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sem prejuízo da sanção prevista no caput desta cláusula, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** que descumprir as condições desse Contrato, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) multa de mora;
- b) pela inadimplência total ou parcial, as licitantes ficarão sujeitas às seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;
  - III suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art.87 da Lei.8.666.93;
  - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art.87 da Lei.8.666.93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa moratória será cobrada da adjudicatária pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa moratória acima mencionada será de 0,6% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10%.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades descritas nos incisos III e IV, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, alínea b, após aplicadas, serão comunicadas por escrito às empresas, contanto o fundamento legal da punição, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do ES e da União.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

**PARÁGRAFO NONO** - Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, tais como erro de execução; demora na execução, garantida prévia defesa, ficará a **CONTRATADA** sujeita as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do serviço; ou a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

69

contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATADA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, do fornecimento dos materiais contratados, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA**, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

- descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação;

**PARÁGRAFO QUARTO** - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do **preâmbulo** deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

70

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Presencial nº 0xx/20xx**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do Processo nº 004184/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Rio Novo - ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Rio Novo -ES, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

71

**ANEXO I DO CONTRATO N° xxx/xxx**

***OBS: NO CONTRATO ORIGINAL, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***



Processo nº: **004184/2019**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

72

**ANEXO II DO CONTRATO N° xxx/xxx**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004184/2019**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Alto Rio Novo – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ao  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES.

Prezados Senhores,

Vimos, através deste, solicitar que seja emitida ordem de fornecimento dos produtos relacionados a seguir, referente ao Contrato nº xx/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, Processo Administrativo nº 004184/2019, para o atendimento dos estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Alto Rio Novo – ES:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Global
1.						

**Seguir a  
numeração  
do  
Contrato**

Informamos que a **CONTRATADA** terá o prazo de 03 (três) dias corridos para realizar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Sem mais para o momento e no aguardo de suas providências, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO SOLICITANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**